MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/06/18
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 72 /2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 6.798 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
30.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
30.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
30.01.016.482.032.2.080 - Desenvolver ações visando o Fomento da Política Habitacional do Município
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros Serv.Terc. P.J. (2265 – 1898 – FAR/PROJ. TECNICO SOCIAL - CONT. 0424635-39 - RES. JD RIVIERA).....R$ 400.000,00.

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial, previsto no artigo anterior, são decorrentes de Excesso de arrecadação conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na fonte de recursos nº 1898 – FAR/PROJ.TECNICO SOCIAL - CONT. 0424635-39 - RES. JD RIVIERA).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 de junho de 2018.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 6.798 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018.**

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão na importância total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a suplementação de créditos na referida fonte com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial através do Governo Federal ao Município de Cascavel no Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, visando desenvolver as ações do trabalho social com as famílias beneficiárias do Programa Minha casa Minha vida no Residencial Rivieira.

O montante de recursos mencionados acima se faz necessário, devido às adequações realizadas no plano de trabalho do projeto social do Residencial Rivieira, reprogramações estas, que afetaram diretamente o custo orçamentário do projeto.

Outrossim, informamos que o novo plano de trabalho já foi aprovado pela caixa econômica federal e o orçamento precisa ser adequado de forma a atender as ações previstas com as famílias beneficiárias.

Estas, Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 de junho de 2018.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Vereador
ALDINO GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Município de Cascavel
Estado do Paraná

Ofício n.º 1/2018- DPOCR/Planejamento Orçamentário

Cascavel, 21 de Junho de 2018.

Excelentíssimo Vereador
Aldino Gugu Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR
A/c Diretor Legislativo – Mario Galavotti

Considerando o anteprojeto 72/2018 encaminhado à câmara Municipal para aprovação, solicitamos que seja alterado o texto do art. 1°, onde foi solicitado abertura de crédito adicional especial, para abertura de crédito adicional Suplementar, tendo em vista que o anteprojeto visa reforçar em R$ 400.000,00 a dotação orçamentária já criada através de crédito especial pela Lei Municipal n.º 6.814 de 21 de fevereiro de 2018.

Certos de contar com vossa colaboração, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Zorek
Secretário de Planejamento e Gestão

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 6.798 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018.**

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão na importância total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a suplementação de créditos na referida fonte com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial através do Governo Federal ao Município de Cascavel no Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, visando desenvolver as ações do trabalho social com as famílias beneficiárias do Programa Minha casa Minha vida no Residencial Rivieira.

O montante de recursos mencionados acima se faz necessário, devido às adequações realizadas no plano de trabalho do projeto social do Residencial Rivieira, reprogramações estas, que afetaram diretamente o custo orçamentário do projeto.

Outrossim, informamos que o novo plano de trabalho já foi aprovado pela caixa econômica federal e o orçamento precisa ser adequado de forma a atender as ações previstas com as famílias beneficiárias.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Aldino Gugu Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2018

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 6.798 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018.

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
30.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
30.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
30.01.016.482.032.2.080 - Desenvolver ações visando o Fomento da Política Habitacional do Município
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros Serv.Terc. P.J. (2265 – 1898 – FAR/PROJ. TECNICO SOCIAL - CONT. 0424635-39 - RES. JD RIVIERA).....R$ 400.000,00.

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial, previsto no artigo anterior, são decorrentes de Excesso de arrecadação conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na fonte de recursos nº 1898 – FAR/PROJ.TECNICO SOCIAL - CONT. 0424635-39 - RES. JD RIVIERA).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Cascavel, 05 de junho de 2018.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal